



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1392
Página	A2
Data	22/08/2015
Visto	

### DECRETO Nº 3922/2015

Ementa - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>05 Secretaria Municipal de Contabilidade</b>	
04.122.0041.2.013 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
050.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 000 Recursos Livres	500,00
054.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	1.000,00
<b>06 Secretaria Municipal de Finanças</b>	
04.123.0003.2.014 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Finanças	
069.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>05 Secretaria Municipal de Contabilidade</b>	
04.122.0041.2.013 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
051.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
<b>06 Secretaria Municipal de Finanças</b>	
04.123.0003.2.014 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Finanças	
065.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>3.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito em, 21 de agosto de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**

Prefeito